



---

Em reunião desta data, do Conselho Jurisdicional da Associação de Futebol de Viseu, foi resolvido:

**ACORDÃO DO CONSELHO JURISDICIONAL**

PROCº.RECURSO.45-2011/12.

ACORDÃO

O Conselho Jurisdicional da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 16.04.2013, tendo apreciado o processo/recurso acima indicado e referente ao recurso apresentado pelo Sr. HELDER BERNARDO FERREIRA “árbitro do Conselho de Arbitragem desta Associação”, da deliberação do Conselho de Disciplina de 13.03.2013, decidiu manter a pena aplicada – Suspensão 45 (quarenta e cinco dias) ao citado recorrente, nos termos do Artº.122º do RD.

O Conselho Jurisdicional

As) Dr. Aníbal Gonçalo Baptista Simões (Presidente)

As) Dr. Manuel Jorge Jesus Gomes (Vogal)

As) Dr. Manuel Santos Pacheco (Vogal)-Relator